

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	MODIFICA A EMENTA E O ART.1º DA LEI ESTADUAL Nº 19.111, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.		
Autor:	99845 - DEPUTADO FERNANDO SANTANA		
Usuário assinator:	99845 - DEPUTADO FERNANDO SANTANA		
Data da criação:	14/10/2026 15:58:35	Data da assinatura:	14/10/2026 15:58:44



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SANTANA

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO SANTANA

PROJETO DE LEI
14/10/2026

**MODIFICA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI
ESTADUAL Nº 19.111, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024,
NOS TERMOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. -1º Modifica a Ementa e o art. 1º da lei Estadual nº 19.111, de 10 de Dezembro de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

EMENTA

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDA CARIRI.”

“Art.1º - É considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO VIDA CARIRI. ”

Art. - 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. - 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa tão somente buscar uma universalização da entidade, visando atender um público maior e facilitar o diálogo com órgãos públicos e empresas, ampliando assim seus objetivos, focados na defesa dos direitos humanos e outros direitos sociais de nossa sociedade que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Com a nova denominação busca-se alinhar a Entidade com novas esferas de atendimento social e facilitar o diálogo com órgãos públicos e empresas, ampliando dessa forma seus objetivos.

A handwritten signature in blue ink, reading "Fernando Ute Santana". The signature is written in a cursive style with a large, sweeping 'S' at the end.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA

DEPUTADO (A)